



Política de Gestão de Riscos

Abril de 2022

Elaboração: Risco

Aprovação: Diretoria Executiva

Classificação do Documento: Público

ÍNDICE

1.	Introdução	3
2.	Objetivo	3
3.	Abrangência	3
4.	Estrutura de Gerenciamento de Risco	3
5.	Responsabilidades	5
5.1.	Da Diretoria Executiva	5
5.2.	Da Área de Auditoria Interna	5
5.3.	Do Comitê de Risco	5
5.4.	Do Comitê de Segurança da Informação e Segurança Cibernética	6
5.5.	Do Chief Risk Officer (“CRO”).....	6
5.6.	Da Área de Gestão de Riscos	6
5.7.	Da Área de Controles Internos.....	6
5.8.	Da Área de Compliance.....	7
6.	Diretrizes.....	7
6.1.	Risco de Mercado	7
6.2.	Risco de Liquidez.....	8
6.3.	Risco de Crédito	8
6.4.	Risco Operacional	9
6.5.	Risco Socioambiental	9
7.	Sistemas	10
8.	Revisão e Aprovação.....	10

1. Introdução

A *Plural Investimentos* e a *Plural Gestão de Recursos* são empresas do grupo Genial que prestam serviço de gestão de recursos de terceiros e suas atividades são voltadas para gestão de ativos líquidos, seja através da gestão direta dos ativos quanto através da gestão de fundos de fundos, intitulados FoFs (“Fund of Funds”).

2. Objetivo

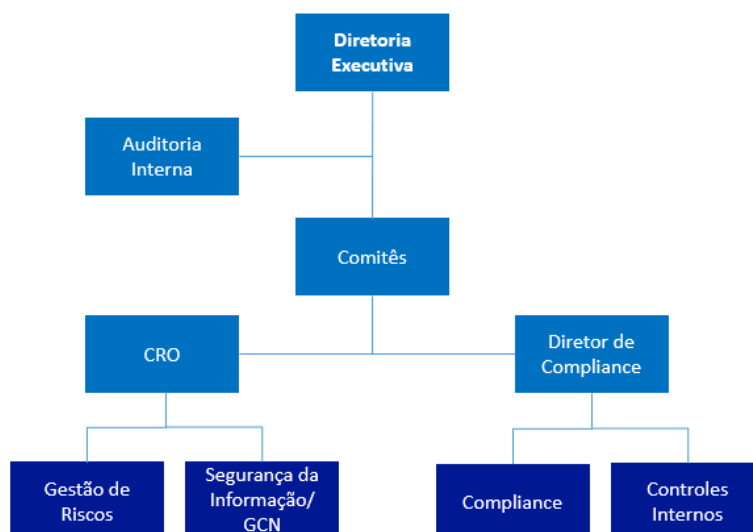
A presente Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes, regras e procedimentos necessários para a verificação e execução do processo de gerenciamento de risco inerente a gestão de carteiras de valores mobiliários, a fim de garantir o permanente atendimento a Instrução CVM Nº 558/15, ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento, regulamentos dos fundos, normativos e demais regulamentações aplicáveis. O documento abordará de forma transparente os procedimentos realizados para a identificação, mensuração, monitoramento e avaliação das exposições das carteiras, além da descrição dos processos e atribuições das áreas envolvidas na gestão de risco dentro da estrutura organizacional.

3. Abrangência

Esta política abrange a Plural Investimentos e a Plural Gestão de Recursos (“as Gestoras”), bem como seus colaboradores.

4. Estrutura de Gerenciamento de Risco

As Gestoras possuem estruturas de gerenciamento de risco segregadas e independentes da Gestão com o Chief Risk Officer (CRO) subordinado à Diretoria Executiva conforme organograma abaixo.



Alinhada as melhores praticas do Grupo Genial, a estrutura das Gestoras possuem mecanismos para implementar a disseminação da cultura de risco, as políticas e processos de risco de mercado, liquidez, operacional, socioambiental e crédito, bem como assegurar a aderência e comprometimento de todos os colaboradores para a adequada gestão do risco, Continuidade de Negócios e dos objetivos estratégicos.

O envolvimento da Alta Administração e principais gestores é contínuo e se dá na condução do dia a dia e nos Comitês de Investimentos, Comitê de Risco, Comitê de Segurança da Informação e Segurança Cibernética, Comitê de Compliance e Prevenção de Lavagem de Dinheiro, Comitê de ESG, Comitê de Remuneração e Comitê de Auditoria Interna. Os comitês possuem por função primordial manter o sistema de gerenciamento de risco alinhado com as melhores práticas de Governança. Abaixo desta estrutura temos as três linhas de defesa que são responsáveis por gerenciar riscos, sendo cada uma assim definida:



1ª LINHA DE DEFESA

São todos gestores de risco, por esta razão, todos os colaboradores do Grupo Genial compõem a 1ª linha de defesa, ou seja cada colaborador é responsável por identificar e buscar apoio para mitigar os riscos inerentes às atividades executadas.

2ª LINHA DE DEFESA

A fim de resguardar o Grupo Genial e os seus colaboradores e parceiros, as áreas de Controles, compostas por Compliance, Controles Internos, Risco e Governança de TI, que constituem a 2ª linha de defesa, desenvolvem procedimentos e sistemas necessários para mitigação dos riscos.

3ª LINHA DE DEFESA

A Auditoria Interna configura a 3ª linha de defesa, atuando na realização de avaliações periódicas sobre a eficácia do gerenciamento da governança realizada pela 1ª e a 2ª linha.

5. Responsabilidades

Abaixo foram mapeadas as principais responsabilidades relacionadas a Gestão de Riscos.

5.1. Da Diretoria Executiva

- Garantir que a estrutura de remuneração da instituição não incentive comportamentos incompatíveis;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- Autorizar, quando necessário, exceções à política.

5.2. Da Área de Auditoria Interna

- Avaliar periodicamente os processos e procedimentos relativos ao gerenciamento de riscos;
- Identificar, analisar e documentar os riscos relevantes para o atendimento aos objetivos de negócio da Organização;
- Desenvolver um plano de auditoria anual baseado em risco e um planejamento cíclico de longo prazo com possibilidade de ajustes ao longo do tempo em caso de necessidade;
- Avaliar a adequação dos controles estabelecidos para assegurar conformidade com as políticas, procedimentos, leis, regras e objetivo do negócio;
- Avaliar os métodos de salvaguardas de ativos da organização e seus clientes;
- Avaliar a confiabilidade e segurança das informações financeiras e gerenciais, além dos sistemas e operações que geram esses dados;
- Acompanhar ('follow-up') os pontos identificados para assegurar o cumprimento das ações recomendadas, no prazo estabelecido.

5.3. Do Comitê de Risco

- Revisar e aprovar a política de risco;
- Compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o resultado da instituição;
- Assessorar a Alta Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à disseminação da cultura, mitigação de riscos e da conformidade com as normas aplicáveis;
- Estabelecer diretrizes para garantir o cumprimento à regulamentação vigente, inibir riscos incompatíveis e/ou desnecessários, aumentando a eficácia das áreas de negócios, melhorando a efetividade dos controles e minimizando o impacto aos riscos a que estão sujeitos.

5.4. Do Comitê de Segurança da Informação e Segurança Cibernética

- Revisar a política de continuidade de negócios e de segurança da informação;
- Assessorar a Alta Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à disseminação da cultura, mitigação de riscos e da conformidade com as normas aplicáveis;
- Estabelecer diretrizes para continuidade de negócios e segurança da Informação.

5.5. Do Chief Risk Officer (“CRO”)

- Supervisionar o desenvolvimento, implementação e desempenho da estrutura de gerenciamento de risco, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Capacitar adequadamente os integrantes da área de Gestão de Riscos acerca da política, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- Subsidiar e participar no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de risco, auxiliando a Diretoria Executiva.
- Disseminar a cultura de gestão de riscos;
- Reportar a Diretoria Executiva eventuais desenquadramentos dos limites de risco e o surgimento de novos riscos potenciais;

5.6. Da Área de Gestão de Riscos

- Elaborar e documentar as políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado, liquidez, operacional e sociambiental;
- Implementar estrutura, disseminar o conhecimento e subsidiar as demais áreas para aderência e comprometimento das regulamentações que visam o gerenciamento do risco de mercado, liquidez, operacional e sociambiental;
- Aplicar metodologias para identificar, avaliar, monitorar, mensurar, controlar e mitigar continuamente as causas, dos eventos de risco, junto aos gestores;
- Identificar previamente os riscos inerentes a novas atividades e produtos realizando análise de sua adequação aos procedimentos, controles e melhores práticas;
- Envio de reportes tempestivos de risco aos gestores de carteira, CRO e Diretoria Executiva (quando aplicável);
- Agendar, realizar a pauta e ata dos comitês de risco.

5.7. Da Área de Controles Internos

- Modelar novos processos operacionais ou atuar na reengenharia de processos e atividades existentes;
- Avaliar a eficiência dos controles internos com base em riscos;
- Apoiar na estruturação e gestão dos riscos corporativos;
- Fortalecer no processo de prevenção de fraude corporativa.

5.8. Da Área de Compliance

- Monitorar riscos específicos, como, por exemplo, a não conformidade com leis e regulamentos aplicáveis a instituição;
- Reportar eventuais inconsistências diretamente a Diretoria Executiva;
- Orientar sobre processos de gerenciamento de riscos e conformidade;
- Identificar mudanças no cenário regulatório e de riscos, e alertar a 1ª Linha de Defesa de tais inovações;
- Realizar testes e avaliação de aderência das atividades institucionais às normas legais, infralegais, às recomendações emitidas por órgãos de supervisão e auto reguladores, assim como às políticas internas, conforme plano anual de testes de conformidade aprovado pela Diretoria Executiva;
- Manter o Código de Ética e Conduta alinhado com as diretrizes estabelecidas nesse documento;
- Elaborar treinamentos e ações de disseminação de cultura de conformidade e controle de riscos.

6. Diretrizes

A área de Gestão de Riscos é organizada para atender a cada risco específico inerente aos portfólios das Gestoras. Para isso, se faz necessário a segmentação dos monitoramentos para tratamento de cada um dos riscos. O resultado dessa divisão é contemplado a seguir junto às definições de metodologias, métricas e procedimentos.

6.1. Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado dos ativos financeiros, inclusive derivativos, detidos na carteira do fundo de investimento seja através do posicionamento em moedas, taxas de juros, ações ou commodities.

Métricas

As principais medidas de risco utilizadas na gestão do risco de mercado são: VaR (Value at Risk) através dos modelos paramétricos, CVaR, Drawdown, Tracking Error, Stress Test e Back Test.

Como padrão de análise, é usado o nível de confiança de 97,5% e o horizonte de 1 dia útil. Os cálculos de VaR e de CVaR (ou Expected Shortfall – correspondente à perda média nos cenários fora do intervalo de confiança, ou seja, a perda esperada nos 2,5% piores casos) constam nos relatórios mensais.

A atribuição de *soft limits*, ou limites de risco ou perda – que funcionam como gatilhos de alerta, não representando, necessariamente, limites que não possam ser excedidos – é feito individualmente para cada um dos fundos geridos quando constar nos respectivos regulamentos. Para fundos que não tenham limites expressos, a instituição utiliza como métrica a média dos retornos do nível de significância de 2,5% por categoria de fundo com *holding period* de 3 anos.

O valor para comparação com o *soft limit* equivale ao mínimo entre o Drawdown de 10 dias e o retorno do dia. Na tabela abaixo são apresentados os *soft limits* utilizados.

Tipo	Alerta
Multimercado	-1,30%
Ações	-5,90%
Renda Fixa	-0,50%
Renda Fixa Crédito	-0,25%
Referenciado DI	-0,02%
FIDC	-9,60%
Fundo Imobiliário	-5,70%
Investimento no Exterior	-3,80%

Caso haja extrapolação, a área de Risco comunica o Gestor e o CRO da Instituição.

Outras métricas e ferramentas específicas podem ser adotadas para atender diferentes níveis de complexidade e particularidades de fundos ou classes de fundos de investimento.

6.2. Risco de Liquidez

Representa a possibilidade do fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como de o fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Conforme disposto pela deliberação Nº 67 da ANBIMA (“Diretrizes para Gerenciamento de Risco de Liquidez”) os gestores devem elaborar o Manual de GRL incluindo as práticas adotadas no monitoramento e gerenciamento do risco de liquidez.

As metodologias, critérios estatísticos e limites utilizados para o risco de liquidez estão definidos no Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez (“Manual GRL”) que fica disponível para consulta junto à presente política.

6.3. Risco de Crédito

Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, por parte de emissores de ativos financeiros, inclusive em instrumentos derivativos, e também por parte de intermediadores e contrapartes, de suas respectivas obrigações financeiras com o fundo de investimento nos termos pactuados.

As diretrizes que norteiam o processo de análise e decisão de aquisição de dívidas ou obrigações pelos fundos de investimento geridos pelas Gestoras, sejam eles regulados pela Instrução CVM Nº 555 ou fundos estruturados, são definidas pelo Manual de Crédito – Fundos de Investimento. Este manual define a responsabilidade pela formalização da aprovação dos títulos de crédito privado, bem como pelo controle e monitoramento da qualidade dos mesmos. As práticas

definidas nesse manual são executadas, sem exceção, indiferente do valor, do prazo ou da garantia do crédito em questão, atendendo o estabelecido na Instrução CVM Nº 555 e observando o Ofício-Circular CVM/SIN 6/2014.

A gestão da qualidade de crédito da carteira se dá através de ratings internos, possibilitando assim verificar a aderência dos investimentos com o apetite de risco do fundo conforme definido em seu regulamento.

6.4. Risco Operacional

Para efeitos desta política, define-se o risco operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Conforme mencionado no item 4, as Gestoras adotam o modelo de gerenciamento de risco que tem como base as três linhas de defesa, o que torna o processo de identificação, avaliação, monitoramento e controle mais robustos.

A metodologia utilizada está em linha com o *framework* definido nos documentos: (i) “*Principles for the Sound Management of Operational Risk*” emitido em junho de 2011 pelo *Basel Committee on Banking Supervision* e (ii) “*Integrated Framework: Application Techniques*” publicado em setembro de 2011 pelo COSO - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*. Neste modelo, a gestão de riscos operacionais considera os seguintes elementos:

- Ambiente Interno
- Fixação de Objetivos
- Identificação de Eventos
- Avaliação de Riscos
- Atividade de Controle
- Resposta a Risco
- Informações e Comunicações
- Monitoramento

Os processos relativos às Gestoras são mapeados assim como os riscos e atividades de controle. Posteriormente, são analisados a probabilidade e o impacto de cada evento de risco e para os casos críticos são criados planos de ação para mitigar a alta exposição. As Gestoras possuem também uma base de dados com registros dos eventos de perdas efetivas que são monitorados tempestivamente.

6.5. Risco Socioambiental

Define-se a responsabilidade socioambiental como um conjunto de ações que promovem o desenvolvimento econômico consciente e sustentável objetivando beneficiar a sociedade e o meio ambiente. Define-se o risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas da instituição decorrentes de danos socioambientais. E por fim, define-se gerenciamento de risco socioambiental o conjunto de políticas e práticas adotadas em caráter contínuo com o objetivo

de identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar a exposição aos riscos socioambientais que venham a ser incorridos pela instituição no exercício regular de suas atividades.

As Gestoras adotam princípios que incorporam questões ambientais, sociais e de governança corporativa nas relações com seus colaboradores e processos de investimentos, sendo eles:

- Incorporar os temas ESG (*Environmental, Social and Governance*) às análises de investimento e aos processos de tomada de decisão;
- Ser proativo e incorporar os temas ESG às políticas e práticas da propriedade de ativos;
- Buscar sempre fazer com que as entidades nas quais se investe divulguem suas ações relacionadas aos temas ESG;
- Promover a aceitação e implementação dos Princípios dentro do setor de investimento;
- Ampliar a eficácia na implementação dos Princípios;
- Divulgar relatórios sobre as atividades e o progresso da implementação dos princípios.

Em parceria com uma consultoria externa, foi desenvolvido um modelo proprietário para avaliação de ESG que é aplicado atualmente exclusivamente no processo de alocação de um fundo de categoria ESG. A metodologia avalia tópicos materiais para a empresa levando em consideração seu setor, atuação, geografia e particularidades. Só há investimentos em empresas que não estejam na lista de exclusão.

Para seus colaboradores e prestadores de serviço, promove comunicados para enfatizar a conscientização e divulgação da cultura de gestão de risco socioambiental.

7. Sistemas

Para gerenciamento de risco de liquidez e de mercado as Gestoras utilizam os sistemas Bloomberg, Bcinf-Vorasys, Quantum e sistema interno para cálculo das métricas e elaboração de relatórios.

8. Revisão e Aprovação

A periodicidade de revisão da Política não pode ser superior a 24 meses e poderá ser revisada sempre que ocorrer alguma mudança significativa na conjuntura econômica que venha a afetar a liquidez e volatilidade dos ativos, de forma a garantir que os controles reflitam a realidade do mercado. A Política deverá ser aprovada pelo Comitê de Risco e por um membro da Diretoria Executiva.

www.bancoplural.com

São Paulo SP
Rua Surubim, 373
1º andar - Vila Olímpia
CEP 04571-050
Tel: +55 11 3206 8000

Rio de Janeiro RJ
Praia de Botafogo, 228
9º andar - Botafogo
CEP 22250-906
Tel: +55 21 3923 3000

New York NY
Escritório Parceiro
545 Madison Av. 8th Floor
10022 - NY - USA
Tel: +1 212 388 5600

Miami FL
Escritório Parceiro
777 Brickell Av. Suite 500
33131 - FL - USA
Tel: +1 212 388 5600